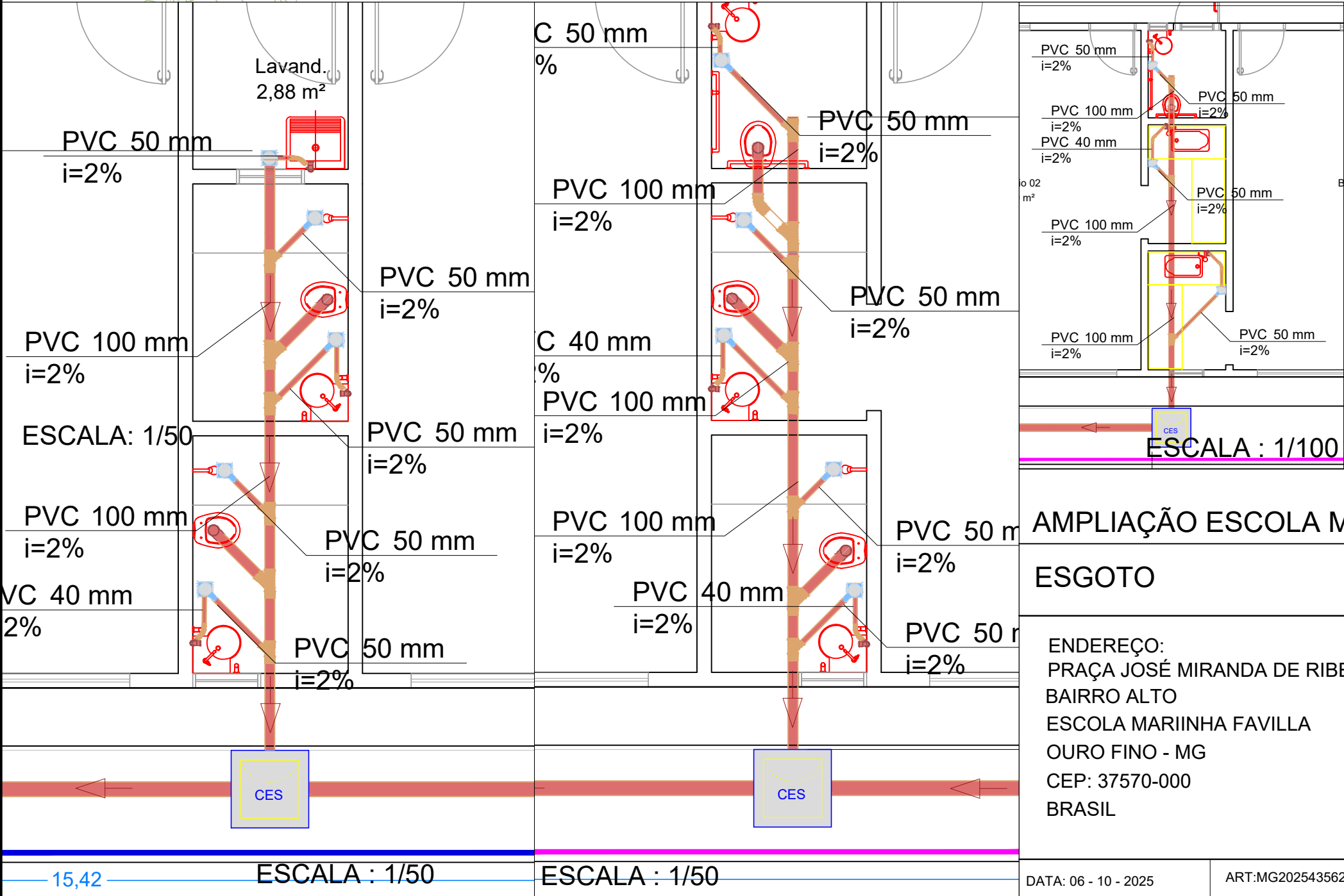
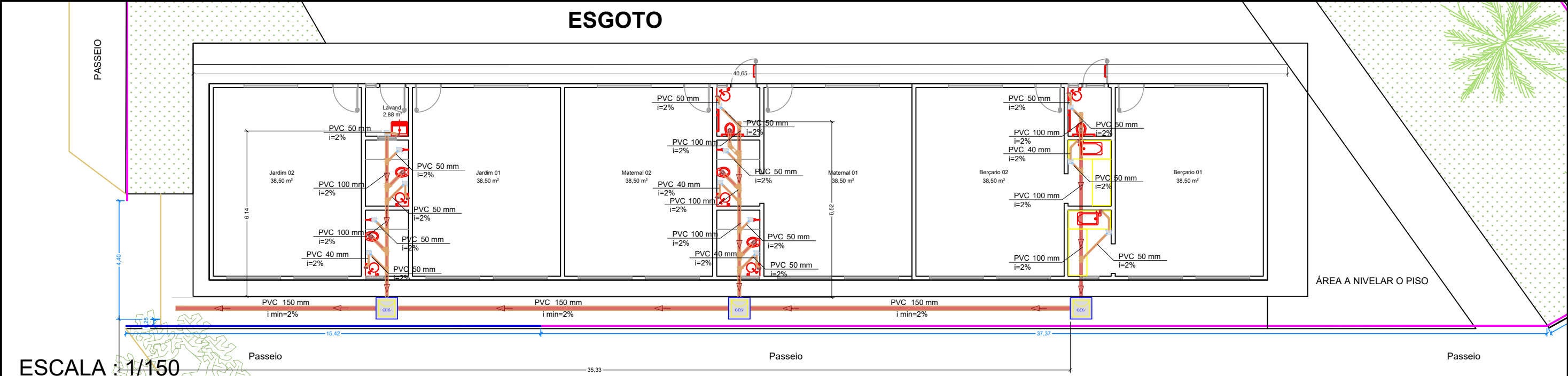




- NOTAS DE PROJETO
- 01 - É vedada a concretagem de tubulações dentro de pilares, vigas, lajes e demais elementos de concreto nos quais fiquem solidários e sujeitos as deformações próprias dessas estruturas;
 - 02 - Quando houver necessidade de passagem de tubulação por esses elementos estruturais, deverá ser previamente deixado com diâmetro superior ao do tubo definitivo antes do lançamento do concreto;
 - 03 - Adotar declividade mínima de:
2% para tubos com diâmetros de Ø75mm;
1% para tubos com diâmetros igual ou superior a Ø100mm;
 - 04 - Quando da instalação e durante a realização dos trabalhos de construção, os tubos deverão ser vedados com buíes ou tampões nas extremidades correspondentes aos aparelhos e pontos de consumo, sendo vedado o uso de buchas de papel, pano ou madeira;
 - 05 - Todas as aberturas no terreno para instalação de canalizações, só poderão ser aterradas após o responsável técnico constatar o estado dos tubos, das juntas, das proteções e caimentos das tubulações e seu preenchimento deverá ser feito em camadas sucessivas de 10cm, bem apiloadas e molhadas, e isentas de entulhos, pedras, etc;
 - 06 - Os caimentos das canalizações deverão obedecer as indicações contidas em plantas para cada caso;
 - 07 - As caixas de inspeções e gordura serão locadas conforme projeto e não poderão ter seus tampões recobertos com pavimentações ou outros revestimentos que impeçam a localização dos mesmos;
 - 08 - Não deve ser utilizado fogo para fazer abertura de bolsas e curvatura dos tubos;
 - 09 - Altura destinados aos pontos das pias de cozinha e lavatórios são de 0,60m;
 - 10 - A tubulação a ser utilizada para a rede de esgoto das pias deverá ser da SÉRIE REFORÇADA;
 - 11 - A altura da saída para a máquina de lavar roupa e para a máquina de lavar louça, deverá ser adequada ao modelo utilizado, devendo seguir as orientações do fabricante;
 - 12 - Não poderá romper as nervuras para passagem de tubulação em laje;
 - 13 - Todas as medidas consideradas é de piso e parede acabado.

AMPLIAÇÃO ESCOLA MARIINHA FAVILLA

ESGOTO

ENDEREÇO:
PRAÇA JOSÉ MIRANDA DE RIBEIRO, N20
BAIRRO ALTO
ESCOLA MARIINHA FAVILLA
OURO FINO - MG
CEP: 37570-000
BRASIL

PROPRIETÁRIO E RT

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG
PREFEITO ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
CNPJ: 18.671.271/0001-34

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL: GABRIEL FARIA
CREA-MG 257429/D